
DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA
Édito n.º 34/2014 de 8 de Agosto de 2014

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-3028/14 (3667/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal MT a 15 KV para o PT AS SMAH - Fonte Faneca, sita em Freguesia de Terra Chã, Concelho de Angra do Heroísmo, Ilha Terceira. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 15 kV com 1010 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 3 do Ramal MT a 15 KV para o PT AS n.º 0169 Fonte Faneca, que se destina a alimentar PT AS SMAH Fonte Faneca.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção Regional, dentro do prazo citado.

6 de agosto de 2014. - O Diretor Regional da Energia, *José Manuel Rosa Nunes*.